



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6894/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 329.131,81** (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais, e oitenta e um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto Obras, viação e urbanismo		
3.3.90.36	148	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	0.001	50.000,00
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	795	Obras e instalações	0.803	137.028,63
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40		
3.3.90.39	361	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	9.200,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos do Salário Educação		
3.3.90.39	798	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.107	132.903,18
Total de Suplementações				329.131,81

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.107	Recursos do Salário Educação – Rec. Exercício Anterior	132.903,18
Total de superavit		132.903,18

II – Excesso de Arrecadação

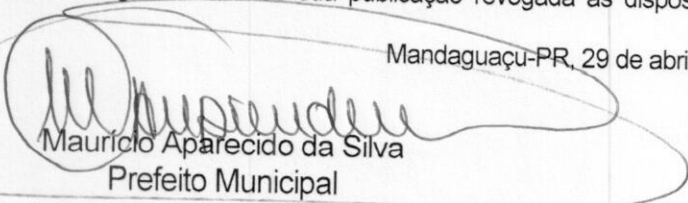
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.803	Convênio Estadual 067/2017/SEIL/DER/PR	137.028,63
Total de excesso de arrecadação		137.028,63

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto Obras, viação e urbanismo		
3.3.90.30	145	Material de consumo	0.001	50.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40		
3.1.91.13	358	Obrigações Patronais	0.102	9.200,00
Total de Cancelamentos				59.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 29 de abril de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão

Oficial do Município

Edição

de 01/05/19

Secretário

P. 12
O Regional